



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

### PROCESSO Nº 005/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DO OBJETO

É objeto deste procedimento licitatório a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ.**

##### 2. DA JUSTIFICATIVA

A solicitação de abertura de procedimento licitatório para a aquisição de móveis, tem por justificativa a necessidade de substituição de móvel danificado, bem como a fornecimento de lixeiras para as mesas dos vereadores no plenário.

##### 3. DA LEGISLAÇÃO

A legislação aplicável ao presente processo será a Lei nº 8.666/93, conforme artigo 191, da Lei nº 14.133/21.

##### 4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E SEUS QUANTITATIVOS

| Item | Qtde. | Unidade | Descrição   |
|------|-------|---------|---|
| 1    | 1     | Unidade | - Mesa escrivaninha no formato L, nas dimensões 1500mm X 700mm X 740mm, com mesa auxiliar nas dimensões 900mm X 450mm X 740mm; gaveteiro suspenso com 02 (duas) gavetas nas dimensões de 370mm X 280 mm X 385mm, com corredeiras metálicas e travamento na primeira gaveta. |
| 2    | 6     | Unidade | Lixeira em metal aramado na cor preta, com capacidade para 9 litros.  |

##### 5. DO VALOR

5.1. O valor máximo para a contratação do presente objeto será aferido mediante a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos, por empresas do ramo pertinente, sendo vencedora a proposta de menor valor.

##### 6. ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Constatada a necessidade, a Câmara Municipal de Guairacá realizará a solicitação por telefone ou via e-mail, encaminhando cópia da Ordem de Fornecimento (OF) ao Fornecedor, relacionando o produto, a quantidade, bem como o respectivo preço contido, devendo a entrega ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

6.2. O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Guairacá, com sede na Rua Francisco Vieira nº 1.181 - Centro, Guairacá/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h30min às 12h e das 13h30 às 16h30, juntamente com a NF.

6.3. A entrega e o transporte do objeto não terá qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

6.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:

6.4.1. No caso de diferença na especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo com o fornecedor, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.4.2. Na diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.5. O objeto deverá possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE, devendo o CONTRATADO trocar o objeto com defeito ou vício de fabricação por outro da mesma singularidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos.

7.1.2. Disponibilizar local adequado para a efetiva entrega dos materiais, objeto do presente Termo de Referência.

7.1.3. Receber os produtos de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

7.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.1.5. Notificar os Fornecedores formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição.

7.1.6. Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação.

7.1.7. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme estabelecido.

7.1.8. Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e em caso de inadimplemento, aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes.

7.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Fornecedores.

7.1.10. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.

8.3. Comunicar à Comissão de Licitações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8.4. Entregar à Contratante os produtos em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento garantindo a proteção contra entrada de umidade, poeira, amassamentos, deformações e eventuais alterações substanciais nos produtos que possam comprometer sua utilização.

8.5. Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos materiais, assim como, responsabilizar-se pela entrega dos mesmos no local indicado pelo Contratante, obedecendo ao estabelecido neste Termo de Referência em compatibilidade com as informações inseridas na Ordem de Fornecimento.

8.6. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da aquisição em tela.

8.7. Fornecer o objeto desta licitação fielmente, de acordo com os prazos e as especificações estipuladas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

8.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

8.9. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução deste Termo.

8.10. Taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do CONTRATADO.

### **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da nota fiscal entregue diretamente ao Gestor do Contrato, que somente atestará fornecimento dos itens e autorizará as referidas faturas para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas e, enviará a nota ao setor de Contabilidade da Câmara Municipal para as providências legais.

### **10. DAS RESPONSABILIDADES**



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

10.1. Executar fielmente o objeto deste termo, e cumprir todas as orientações da Câmara Municipal, para total desempenho da execução dos serviços.

10.2. Executar o serviço por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas mínimas para manter a qualidade do objeto deste Termo, ficando inteiramente responsável pela conduta de seus funcionários.

10.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Câmara Municipal.

10.4. Arcar com qualquer prejuízo causado a terceiros por seus empregados ou preposto, indenizando os danos motivados.

### **11. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE**

11.1. Fiscalizar a fiel observância das disposições deste objeto de contratação, por meio de servidor designado para o acompanhamento da execução do serviço, apontando deficiências porventura existentes na instalação dos materiais, notificando à Empresa e determinando prazo para a regularização.

11.2. Efetuar o pagamento pela execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto licitado, na forma convencionada na nota de empenho, desde que atendidas às formalidades previstas.

11.3. Fica a empresa vencedora, obrigada a cumprir integralmente o disposto no teor deste Termo de Referência.

### **12. DISPOSIÇÃO FINAL**

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Rica – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

Guairacá – Estado do Paraná, 18 de maio de 2021.

**ANTONIO XAVIER COSTA**

Presidente da Câmara Municipal de Guairacá